



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A referida contratação foi requisitada pela secretaria municipal de obras e transporte a fim de atender a demanda deste órgão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

- a) A área de concretagem desempenha um papel crucial na manutenção e construção de estruturas vitais para a cidade. A utilização do cimento convencional é adequada em muitos casos, mas para locais sujeitos a condições mais adversas, como áreas íngremes e com tráfego intenso, é fundamental recorrer ao cimento concretado de alta densidade e qualidade. Esse tipo de cimento proporciona maior durabilidade, essencial para garantir a estabilidade das estruturas frente às intempéries e ao desgaste constante.
- b) A aquisição de uma quantidade significativa de concreto usinado torna-se essencial para atender às demandas específicas dessas obras. O concreto usinado, produzido em centrais especializadas, assegura uma mistura precisa e controlada, resultando em um produto de qualidade superior. Isso é crucial para a eficiência e agilidade das obras, permitindo a conclusão satisfatória dos reparos necessários e a construção de novas estruturas, como passeios, ruas íngremes, meios-fios e bocas de lobo.

3. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades para a contratação foram feitas com base nos quantitativos utilizados nos anos anteriores, sendo assim, projetado a previsão de consumo de concreto usinado durante a vigência da ata de registro de preço. Para este período é projetado a manutenção de áreas públicas em concreto (tampas de boca de lobo, Lage de concreto para caixas de ligação de drenagem, etc.), novas ruas, conserto de pontes, etc.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUNT. ESTIMADA
1	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25	M³	1000

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado da presente contratação é de R\$ 622.690,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais.) considerando a pesquisa de mercado realizada e anexada ao processo.



5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Presente contratação não será parcelada em itens distintos tendo respaldo na legislação vigente referente a licitações públicas, o princípio da economicidade, consagrado no artigo 5º, da lei nº 14.133/2021, preconiza a busca pela melhor relação entre custos e benefícios, sendo inegável que a produção integrada desses elementos é mais eficiente e vantajosa para a administração pública. Ademais, a decisão de não parcelamento dos itens é estrategicamente embasada nas vantagens logísticas inerentes a consolidação da produção do insumo e da entrega, por meio de caminhões betoneira. A coesão desses elementos proporciona uma logística simplificada, reduzindo a complexidade no gerenciamento de múltiplos fornecedores e entregas fragmentadas. Isso não apenas otimiza a eficiência operacional, mas também alinha-se ao princípio da economicidade.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

- a. Certificar-se de que a empresa contratada possui a capacidade técnica para fornecer concreto usinado bombeado de acordo com as especificações do projeto, atendendo a resistência, durabilidade e outras características essenciais.
- b. Avaliar a experiência e a reputação da empresa no mercado, verificando seu histórico de fornecimento de concreto usinado bombeado em projetos similares. Isso pode ser feito por meio de referências, análise de cases anteriores e feedback de clientes
- c. Analisar cuidadosamente as condições contratuais propostas pela empresa, incluindo prazos de entrega, formas de pagamento e cláusulas relacionadas a possíveis variações no volume do fornecimento. A transparência e a justiça nas condições financeiras são fundamentais.
- d. Verificar a capacidade logística da empresa para fornecer o concreto no local e momento desejados. Além disso, avaliar o suporte técnico oferecido pela empresa durante o processo de aplicação do concreto, especialmente no caso do bombeamento.
- e. Ao considerar esses aspectos, é possível formar um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade em questão. Caso a empresa atenda a todos esses critérios de forma satisfatória, a contratação pode ser considerada adequada e contribuirá positivamente para o sucesso do projeto.
- f. Considerando todos os aspectos técnicos, econômicos e de mercado que possam impactar no sucesso da contratação/aquisição emitida, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ilhota, 13 de Setembro 2024

Secretario de Obras

Valdi Augustinho da Silva

Secretario de Transporte
José dos Santos

Fiscal do ETP.

Roberto Hercules Geraldo de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA
